

LEI N.º 291/2000
DE 30 DE AGOSTO DE 2000.

“SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO
PARCIAL DE CRÉDITO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde a seguir discriminada:

ANULAÇÃO

PROGRAMA : 13750212001000 - Administração da Unidade

Natureza	Red.	Descrição	Valor R\$
3.1.3.2.33.0000	019	Convênios	35.000,00

TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA : 13754282021000 - Manutenção e operacionalização da Unidade

Natureza	Red.	Descrição	Valor R\$
3.1.3.2.99.0000	025	Outros serviços não classificados	35.000,00

TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de agosto de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -